

**DOI:** 10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT20.037

# ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRA, DA CONCEPÇÃO AOS TEMPOS ATUAIS

#### Jailson Oliveira da Silva

Mestre do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - PB, jailson.silva@ifpb.edu.br;

#### Renata Gomes Cavalcanti

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - PB, renata.cavalcanti@academico.ifpb.edu.br;

### George de Paiva Farias

Mestrando do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - PB, george.farias@academico.ifpb.edu.br;

#### **RESUMO**

O desenvolvimento social, histórico e político da atual Rede de Educação Profissional Brasileira, iniciaram-se a partir da implantação das Escolas de Aprendizes Artífices – EAAS, criadas no governo de Nilo Peçanha em 1909, por intermédio do extinto Ministério da Agricultura, Industria e Commercio a partir do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices (EAAs). Tendo em vista a necessidade de adequação da Rede de Educação Profissional Brasileira ao cenário de cada época em 1910 foram instaladas Escolas de Aprendizes Artífices em 19 estados da Federação. As escolas de Aprendizes Artífices foram as precursoras das Escolas Industriais e Técnicas, que através do Decreto nº 4.119, de 21 de fevereiro de 1942,



passaram a oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário. As escolas industriais foram transformadas em Escolas Técnicas Federais, através da Lei n.º 3.552, de 16 de Fevereiro de 1959, estas instituições da Rede Federal de Educação Profissional adquiriram personalidade jurídica própria e autonomia didática, administrativa, técnica e financeira. Em 1994 foi instituído o Sistema Nacional de Educação Tecnológica durante o governo do presidente Itamar Franco, que através da Lei n.º 8.948, de 8 de dezembro, transformou as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs). Assim, os avanços na educação profissional Brasileira em 2008, no segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) foram transformados em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). Por fim percebemos que os avanços ao longo destes 112 anos de Rede da Federal de Educação Profissional foram pautados na presença do poder público proporcionando o acesso a formação profissional da população Brasileira, em especial a formação integral na perspectiva omnilateral.

**Palavras-chave:** Educação Profissional, Rede Federal de Educação, Formação profissional.



# INTRODUÇÃO

ara compreendermos o ensino médio integrado com o técnico dentro de uma perspectiva de formação integral do ser humano proposta pela Rede Federal precisamos compreender os princípios históricos e filosóficos e mudanças nos curriculos para atender as necessidades de cada período histórico, conforme Ramos (2008, p. 15), "o ensino médio integrado ao ensino técnico, conquanto seja uma condição social e historicamente necessária para construção do ensino médio unitário e politécnico, não se confunde totalmente com ele porque a conjuntura do real assim não o permite".

Dentro dessa perspectiva, Moura (2010, p. 5) afirmou que o currículo integrado "possibilita a integração do ensino médio aos cursos técnicos, numa perspectiva que não se confunde totalmente com a politecnia, mas que aponta para o seu direcionamento por conter os princípios de sua construção".

Bezerra (2017), identifica que

No desenvolvimento da proposta politécnica, o trabalho adquire caráter de princípio educativo, tornando-se um dos principais eixos norteadores do processo escolar, não confundindo-se com a ideia da "profissionalização" que via de regra apenas instrumentaliza os sujeitos apenas para o exercício de uma profissão. (2017, p. 104)

Sobre o currículo integrado em relação à politecnia, Moura (2013) defende que:

Compreende-se que tanto na formação omnilateral, politécnica ou integral, cuja gênese está na obra de Marx e Engels, como na escola unitária, de Gramsci, não há espaço para a profissionalização stricto sensu quando se trata da formação de adolescentes, tendo como referência a autonomia e a emancipação humana. (MOURA, 2013, p. 707)

Esta concepção "Politécnica" está baseada em nos seguintes princípios:

- Inserção no contexto brasileiro na década de 1980;
- Combater a dualidade estrutural da Educação Brasileira;



- Promover uma formação integral na perspectiva omnilateral;
- Contribuir para o atendimento das demandas socioeconômicas dos jovens brasileiros a partir da concessão à profissionalização;
- · Integração curricular.

Para compreendermos a implantação da educação profissional no Brasil, se faz necessário observar o percurso histórico em diferentes momentos da trajetória política e educacional do país. Este percurso iniciou com a criação das Escolas de Aprendizes Artífices (EAAs) no início do século XX até o presente momento com a transformação em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A implantação da Rede de Educação Profissional brasileira a princípio sofreu uma forte rejeição na sociedade uma vez que a educação escolar acadêmica era vista como desnecessária para uma grande parcela da população.

Criada sob esse estigma, a Rede instituiu formalmente a "dualidade estrutural" da educação brasileira, caracterizada pela oferta de uma "formação" mínima para a parcela da população que vive do trabalho (formação resumida apenas aos conhecimentos necessários para a realização de um oficio exigido pelos empregadores do mercado de trabalho), em oposição a uma formação intelectual, de caráter propedêutico, ofertada nas escolas não profissionais e destinada aos que ingressariam no mercado de trabalho apenas após a conclusão dos seus estudos, normalmente, do Ensino Superior. (BEZERRA, 2017, p. 56.)

Nesse ínterim a base do desenvolvimento do ensino técnico e profissionalizante do Brasil se fundamentou na divisão estrutural brasileira, sendo caracterizada pela exclusão dos menos favorecidos que necessitam conciliar o estudo e o trabalho.

Segundo (KUENZER, 2000, p. 21) "a dualidade estrutural que determinou duas redes diferenciadas ao longo da história da educação brasileira tem suas raízes na forma de organização da sociedade, que expressa às relações entre capital e trabalho"



O desenvolvimento social, histórico e político da atual Rede de Educação Profissional Brasileira, iniciaram-se a partir da implantação das Escolas de Aprendizes Artífices – EAAS, criadas no governo de Nilo Peçanha em 1909, duas décadas após a Proclamação da República, por intermédio do extinto Ministério da Agricultura, Industria e Commercio a partir do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices (EAAs) são instituídas sob a seguinte justificativa:

Considerando: Que o augmento constante da população das cidades exige que se facilite ás classes proletarias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da lucta pela existência; Que para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo techinico e intellectual, como faze-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vicio e do crime; Que é um dos primeiros deveres do Governo da Republica formar cidadãos uteis á Nação [...] (BRASIL, 1909, p. 6975)

Foram instaladas inicialmente, em 1910 escolas em 19 estados da Federação, situadas nas capitais, com a exceção do estado do Rio de Janeiro que teve sua escola localizada na cidade de Campos, cidade natal do então presidente da República Nilo Peçanha. As instalações foram realizadas em "edifícios pertencentes à União, existentes e disponíveis nos Estados, ou em outros que pelos governos locais forem cedidos permanentemente para o mesmo fim" (BRASIL, 1909, p. 6975).

Essas escolas eram destinadas a crianças e jovens na faixa etária de 10 a 13 anos que tinham dificuldades nas atividades acadêmicas: leitura, escrita e cálculos, desta forma as Escolas de Aprendizes e Artífices formavam mestres e contramestres por meio de oficinas diversas, como mecânica, marcenaria, alfaiataria, carpintaria, serralheria, entre outras. Tinham como fim que essas crianças e jovens ingressassem no mercado de trabalho não necessitando progredir nos estudos.



Quadro 1 - Escolas de Aprendizes e Artífices.

Instituição	Data de inauguração
Escola de Aprendizes Artífice de Mato Grosso	01/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Piauí	01/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Goiás	01/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Rio Grande do Norte	03/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice da Paraíba	06/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Maranhão	16/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Paraná	16/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Alagoas	21/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Campo RJ	23/01/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Pernambuco	16/02/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Espírito Santo	24/02/1910
Escola de Aprendizes Artífice de São Paulo	24/02/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Sergipe	01/05/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Ceará	24/05/1910
Escola de Aprendizes Artífice da Bahia	02/06/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Pará	01/08/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Santa Catarina	01/09/1910
Escola de Aprendizes Artífice de Minas Gerais	08/09/1910
Escola de Aprendizes Artífice do Amazonas	01/10/1910

Fonte: Revista Brasileira da Educação Tecnológica (2009, p. 19)

As Escolas de Aprendizes e Artífice foram instituídas através do decreto nº 7.566/1909, que tinham por objetivo:

[...] que o aumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes operárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência; que para isso se torna necessário não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime; que é um dos primeiros deveres do



Governo da República formar cidadãos úteis à Nação. (BRASIL, 1909)

De acordo com (KUENZER, 2009, p. 27) o formato educacional das Escolas de Aprendizes e Artífices tinha por objetivo "atender às demandas de um desenvolvimento industrial praticamente inexistente, obedecia a uma finalidade moral de repressão: educar pelo trabalho, os órfãos, pobres e desvalidos da sorte, retirando-os da rua. " Ou seja, a proposta do governo federal estava diretamente ligada a proporcionar um ensino profissionalizante visando ocupar os jovens para que não causassem problemas na sociedade devido a ociosidade.

A partir da análise socioeconômica do Brasil naquele momento histórico -onde percebemos um contexto social em transição, construído pelo processo de urbanização, com forte mobilização popular e classista em busca de melhores condições de vida e de trabalho - podemos afirmar que as EAAs tinham a finalidade de proporcionar a qualificação da mão de obra, contribuindo para a efetivação do processo de industrialização. (BEZERRA, 2017, p. 58.)

Nesse ínterím, a política de criação das EAAs visava ocupar as camadas mais carentes para estabelecer a chamada ordem social. Desta forma "o ensino profissional foi visto pelas classes dirigentes como um antídoto contra a 'inoculação de idéias exóticas' no proletariado brasileiro pelos imigrantes estrangeiros, que constituíam boa parte do operariado" Cunha (2000, p. 94)

No governo de Getúlio Vargas através da Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, o Ministério da Educação e Saúde Pública e promove transformação das EAAs em Liceus Profissionais:

Art. 37. A Escola Normal de Artes e Officios Wencesláz Braz e as escolas de aprendizes artifices, mantidas pela União, serão transformadas em lyceus, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e grãos. Paragrapho unico. Novos lyceus serão instituidos, para propagação do ensino profissional, dos varios ramos e graos, por todo o territorio do Paiz. (BRASIL, 1937, p. 1210)



Durante o Governo Vargas, foram provocadas muitas mudanças no sistema educacional Brasileiro, onde podemos destacar um conjunto de reformas educativas, as Leis Orgânicas do Ensino, que ficaram conhecidas como "Reforma Capanema". Através desta reforma foram estruturados o ensino industrial, o ensino comercial e a criação do "Sistema S", Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), que promoviam a formação técnica industrial e capacitação técnica na área comercial, além de mudanças no ensino secundário.

Nesse período um fato importante para o desenvolvimento da EPT se deve à promulgação da constituição Brasileira em 1937, que trouxe novos elementos para a formação profissional, visto que no art. 129, tratou do ensino técnico, profissional e industrial, estabelecendo que "O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado."

No âmbito do ensino técnico o Decreto - Lei nº 4.073/42 "Lei Orgânica do Ensino Industrial", ainda determinou, em seu Art. 15, as alterações nos estabelecimentos de ensino industrial, que passaram a se enquadrar nas seguintes categorias:

Fig. 2 - Categorias de ensino

Estabelecimentos de ensino	Função
Escolas Técnicas	Destinados a ministrar um ou mais cursos técnicos
Escolas Industriais	Destinadas a ministrar um ou mais cursos industriais
Escolas Artesanais	Destinadas a ministrar um ou mais cursos artesanais
Escolas de Aprendizagem	Destinadas a ministrar um ou mais cursos de aprendizagem

Fonte: Adaptado de BRASIL, 1942, p. 1

Após cinco anos de funcionamento, através do Decreto nº 4.119, de 21 de fevereiro de 1942, os Liceus Profissionais foram transformados em Escolas Industriais e Técnicas e passaram a oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário.



"A partir desse ano, inicia-se, formalmente, o processo de vinculação do ensino industrial à estrutura do ensino do país como um todo, uma vez que os alunos formados nos cursos técnicos ficavam autorizados a ingressar no ensino superior em área equivalente à da sua formação" (BRASIL, 2009, p. 4).

Tendo em vista o crescente processo de industrialização e a demanda de profissionais para atender a esse mercado, através da Lei n.º 3.552, de 16 de Fevereiro de 1959, as Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em autarquias e passam a ser denominadas Escolas Técnicas Federais. Essa mudança favoreceu a vinculação direta entre a formação acadêmica, a formação profissional e a possiblidade de continuação nos estudos.

Essa nova organização acadêmica promoveu mudanças significativas na pedagogia de ensino e nas questões administrativas, conforme o Art. 1º seus novos objetivos:

Art. 1º É objetivo das escolas de ensino industrial mantidas pelo Ministério da Educação e Cultura:

- a) proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos;
- b) preparar o jovem para o exercício de atividade especializada, de nível médio. Parágrafo único. O ensino ministrado nesses estabelecimentos se processará de forma a atender às diferenças individuais dos alunos, buscando orientá-los do melhor modo possível, dentro de seus interêsses e aptidões. (BRASIL, 1959, p. 3009).

As Escolas Técnicas Federais ficaram marcadas pela modalidade de ensino que estava diretamente associadas às demandas dos estabelecimentos industriais, daí os cursos ofertados serem prioritariamente nessa vertente e passaram a ofertar três modalidades de Ensino:



Fig. 3 - Modalidades de ensino

Modalidades de ensino	Objetivos
Cursos de aprendizagem	Cursos destinados a jovens de 14 anos pelo menos, com base de conhecimentos elementares e que desejem pre- parar-se para ofícios qualificados
Curso básico	Cursos com quatro séries, de educação geral, destinam- se aos alunos que hajam concluído o curso primário e tem como objetivo ampliar os fundamentos de cultura, explorar as aptidões do educando e desenvolver suas capacidades, orientando-os, com a colaboração da família, na escolha de oportunidades de trabalho ou de estudos ulteriores.
Cursos técnicos	Cursos com quatro ou mais séries, têm por objetivo assegurar a formação de técnicos para o desempenho de funções de imediata assistência a engenheiros ou a administradores, ou para o exercício de profissões em que as aplicações tecnológicas exijam um profissional dessa graduação técnica.

Fonte: Adaptado de BRASIL, 1959, p. 3009

Com um ensino técnico de qualidade e a valorização do trabalho desenvolvido pelos egressos, as Escolas Técnicas Federais, passaram a ser reconhecidas pela comunidade como instituições que excelência na formação profissional, ensino médio de qualidade e boa aprovação nos exames de vestibulares. Segundo Bezerra (2017, p. 99), "como consequência dessa nova característica institucional, o contexto educacional brasileiro passa a contar com mais uma possibilidade de dualidade, tendo sido esta batizada de dualidade invertida".

A qualidade de ensino das escolas técnicas federais proporcionou o interesse das classes média e alto, em um Ensino Médio gratuito, e que garanta o acesso ao Ensino Superior.

A inversão da dualidade, portanto, é a nova realidade da escola média para os trabalhadores, que têm como alternativa a modalidade de educação geral. A educação tecnológica de qualidade, ofertada pela rede pública, de modo geral, é frequentada pelos jovens de classe média, que nela vêm uma alternativa de inclusão no mundo do trabalho, de continuidade dos estudos em nível superior e de ascensão social. (KUENZER, 2011, p. 51)



As escolas técnicas ganharam um status de excelência e dessa forma a dualidade invertida inverteu o estigma que a escola pública era um espaço destinado para "pobres" e estes espaços educacionais começaram a ser ocupados por uma parcela da sociedade que frequentavam os cursos profissionalizantes Técnicos de Nível Médio, porém muitos egressos não pretendiam exercer a profissão antes da conclusão do ensino superior.

De acordo com Lima Filho,

O Governo Federal promoveu, a partir de março de 1990, a Reforma Administrativa, pela qual se anunciava a "necessária" reestruturação do aparelho de Estado, visando sua modemização. No âmbito específico da educação, foi criada a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (SENETE/MEC). (LIMA FILHO, 2020, p. 133).

### Esta secretaria teria a função de:

Na definição das metas e ações governamentais, caberia a esta secretaria "subsidiar as instituições de Educação Tecnológica na implementação de ações concretas, levando em consideração a evolução científica e tecnológica, com reflexos no mundo do trabalho, dentro da visão atual e prospectiva da realidade" (BRASILMEC, 1992).

### Conforme a concepção do Ministério da Educação,

A Educação Tecnológica guarda compromisso prioritário com o futuro, no qual o conhecimento vem se transformando no principal recurso gerador de riquezas, seu verdadeiro capital e exigindo, por sua vez, uma renovação da escola, para que se assuma seu papel de transformadora da realidade econômica e social do país (BRASIL. MEC/SENETE, 1991, p. 57).

Durante o governo Itamar Franco foi instituído o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, através da Lei n.º 8.948, de 8 de dezembro de 1994, com o objetivo de proporcionar a integração vertical entre os diversos níveis de formação técnica, o governo federal transformou gradativamente as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais em Centros Federais de Educação



Tecnológica (CEFETs), esse processo ficou conhecido sob o nome de "cefetização".

Art. 3º. A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica. (BRASIL, 1994)

Segundo Lima Filho (2020, p.114) "essas instituições passaram a desempenhar um papel importante, não somente na educação profissional, mas em toda a estrutura educacional do país e, com o seu desenvolvimento, buscaram constituir-se como modelo institucional alternativo ao ensino superior universitário".

A proposta do Sistema Nacional de Educação Tecnológica tinha a finalidade de permitir uma melhor articulação da Educação Tecnológica em seus diversos níveis de ensino nas diversas instituições, além de sua integração com os setores da sociedade e setor produtivo.

Os CEFET constituiriam seu núcleo organizacional, ao qual se articulariam as demais instituições públicas de ensino técnico-profissional mantidas pelo setor federal, estadual e municipal (escolas técnicas e agrotécnicas), universidades e escolas isoladas de ensino de engenharia, organizações geridas pelo setor empresarial (sobretudo as do Sistema S), e instituições particulares envolvidas com ensino técnico. (LIMA FILHO, 2020, p.135)

De acordo como Ramos.

A criação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica tenderia a unificar e fortalecer essa rede de ensino, enquanto a transformação das Escolas Técnicas Federais em CEFET's pretendia evitar seu sucateamento, por dificultar tentativas de estadualização (transferência para os sistemas estaduais), senaização (transferência para senai) ou privatização (transferência para o mercado). Isto se vinculava, especialmente, à implantação do ensino superior, que



condicionaria sua permanência no sistema federal de ensino. (2014, p. 36)

### Sobre esse aspecto Lima Filho analisa

Conclui-se, portanto, que a origem dos CEFET, ainda que formalmente uma década após a edição da Lei de Reforma Universitária de 1968, articula-se aos objetivos preconizados por ela, sobretudo no que tange à racionalização dos custos, à centralização organizacional, à especialização ou departamentalização dos conteúdos curriculares e à aproximação da gestão ao setor empresarial, pelo intercâmbio da prestação de serviços e realização de pesquisas dirigidas. (2020, p.124)

Durante o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Sistema Nacional de Educação Tecnológica foi transformado em Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, prestando dessa forma um serviço à nação, ao dar continuidade à sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e extesão e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo, nesta perspectiva 31 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), 75 unidades descentralizadas de ensino (Uneds), 39 escolas agrotécnicas, 7 escolas técnicas federais e oito escolas vinculadas a universidades foram transformados em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). A criação dos institutos representam um marco na expansão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e principalmente o estabelecimento de novos paradigmas fundamentados na Politecnia.

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 11.892/2008, os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e *multicampi*, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas (BRASIL, 2008, p. 1)

Sobre a implantação dos Institutos Federais Pacheco, afirma que:



Os Instituto Federais tem como objetivos atuar na formação inicial, no ensino médio integrado a formação profissional, na graduação, preferencialmente, tecnológica e na pós-graduação. Entretanto, estas diferentes modalidades tem de dialogar entre si, procurando estabelecer itinerários formativos possibilitando reduzir as barreiras entre níveis e modalidades, que dificultam a continuidade da formação dos educandos especialmente os oriundos das classes trabalhadoras e excluídos. Preconizam a atuação junto aos territórios e populações com vulnerabilidade social objetivando integrá-las à cidadania e aos processos de desenvolvimento com inclusão. (2020, p.6)

De acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, foram estabelecidos os seguintes objetivos para os Instituto Federais:

- ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade:
- IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- VI. ministrar em nível de educação superior:
  - a. cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;



- b. cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c. cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento:
- d. cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e. cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Sobre a importância dos Institutos Federais, Silva, reforça que:

O foco dos institutos federais é a promoção da justiça social, da equidade, do desenvolvimento sustentável com vistas a inclusão social, bem como a busca de soluções técnicas e geração de novas tecnologias. Estas instituições devem responder, de forma ágil e eficaz, às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e de suporte aos arranjos produtivos locais. (2009, p. 8)

### Analisando a Lei nº 11.892/2008, Silva defende:

Os institutos federais podem atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional, com estreito compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador, devendo articular, em experiência institucional inovadora, todos os princípios fundamentais do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE): visão sistêmica da educação; enlace da educação com o ordenamento e o desenvolvimento territorial; aprofundamento do regime de cooperação entre os entes federados em busca da qualidade e da equidade. Em especial, esse arranjo educacional abre novas perspectivas para o ensino médio-técnico, por meio de



uma combinação do ensino de ciências, humanidades e educação profissional e tecnológica. (2009, p. 8)

Dentro desta perspectiva os Institutos Federais deve atuar como elemento facilitador dos saberes visando realizar uma transformação na vida dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

A proposta dos institutos federais entende a educação como instrumento de transformação e de enriquecimento do conhecimento, capaz de modificar a vida social e atribuir maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana. É nesse sentido que deve ser pensada segundo as exigências do mundo atual, concorrendo para alterar positivamente a realidade brasileira. Os institutos federais devem possibilitar aos trabalhadores a formação continuada ao longo da vida, reconhecendo competências profissionais e saberes adquiridos informalmente em suas vivências, conjungando-os com àqueles presentes nos currículos formais. (SILVA, 2009, p. 10)

Para a implantação dos Institutos Federais foram necessários observar aspectos técnico, de acordo com Silva (2009, p. 33) "Uma das questões orientadoras do processo de negociação para a criação dos institutos foi o limite geográfico dos estados federados. Não há nenhum instituto que tenha unidade construída fora do estado onde está sua reitoria".

### **METODOLOGIA**

O presente estudo foi construído a partir de uma discussão teórica pautada metodologicamente em uma pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2002 pg. 44), "é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos". Dessa forma nos amparamos em dados históricos, regulamentações, etc., que serviram como fonte de informações.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica completou 113 anos de uma história iniciada com a criação das primeiras Escolas de Aprendizes Artífices, criada pelo então



presidente da República Nilo Peçanha, em 1909. Nesse percurso histórico houve diversas modificações nos nomes, objetivos pedagógicos, no entanto, o foco para a qualificação profissional, inclusão social e intervenção social na comunidade permanecem inalterados. (Fig. 4).



Fig. 4 - Mapa da expansão da Rede Federal pelo território brasileiro

Fonte: MEC/SETEC, 2010.

No decorrer dos anos a Rede Federal foi ampliada e está presente em todo o território brasileiro atendendo as comunidades mais distantes e atualmente são 661 campi em 578 municípios do País. Mais de um milhão e meio de estudantes frequentam um dos quase 12 mil cursos ofertados desde o nível básico até a pós-graduação. Para isso, a estrutura nacional conta com mais de 80 mil servidores. A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é formada por 38 Institutos Federais; dois Centros Federais de



Educação Tecnológica (Cefets); 22 Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e pelo Colégio Pedro II. (Fig. 5)

Os Institutos Federais são referências a nível nacional e mundial com desempenhos comprovados no Ensino no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Olimpíadas das diversas disciplinas e Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA). Além dos excelentes resultados alcançados na esfera da pesquisa, extensão e inovação. Esse ensino verticalizado promove um alinhamento com os projetos de ensino, pesquisa e extensão aos arranjos produtivos locais e às demandas do mundo do trabalho, potencializando o desenvolvimento regional e gerando empregabilidade dos egressos, além de promover a inclusão social.

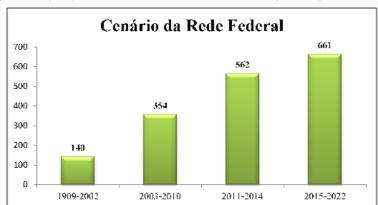


Fig. 5 - Ampliação das unidades da Rede Federal por etapas históricas

Fonte: O próprio autor

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os Institutos Federais apesar do pouco tempo de existência construíram uma legitimidade perante a sociedade e se constituíram em uma referência no ensino público e de qualidade, chegado a atuar com unidades em todas as regiões do país.

Ao longo destes 113 anos de evolução da Rede Federal se configura como uma instituição que oferece cursos de nível técnico, tecnológico, superior e pós-graduação, predominando nas suas ofertas cursos nas áreas de serviços e indústria. Podemos destacar a crescente oferta de cursos de nível superior nestas instituições,



em especial as licenciaturas. Mediante o exposto, os Institutos Federais colaboram no compartilhamento dos saberes, disseminando o conhecimento em busca da transformação social e política da comunidade.

De acordo com Pacheco (2020) a importância dos Institutos Federais atua na perspectiva da existência de um projeto "político-educacional que integra a formação intelectual, as humanidades, com formação profissional, científica e tecnológica, rompe com a lógica de reprodução do sistema capitalista".

### **REFERÊNCIAS**

BEZERRA, Italan Carneiro. **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Instrumento Musical do IFPB:** reflexões a partir dos perfis discente e institucional. 2017. 526 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Música, Centro de Comunicações, Turismo e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

BRASIL. Leis, Decretos. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Crêa nas capitaes dos Estados da Republica Escolas de Aprendizes Artifices, para o ensino profissional primario e gratuito. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/9/1909. p. 6975. (Publicação Original). 1909. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html</a>. Acesso em: 10/11/2022.

BRASIL. Leis, Decretos. **Lei nº 378, de 13 de Janeiro de 1937.** Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 15/1/1937, p.

1210 (Publicação Original). 1937. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html</a>. Acesso em: 03/10/2022.

BRASIL. Leis, Decretos. **Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de Janeiro de 1942**. Lei orgânica do ensino industrial. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 9/2/1942, p. 1997 (Publicação Original). 1942. Disponível em: <a href="https://">https://</a>



www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/1937-1946/Del4073.htm>. Acesso em: 08/09/2022.

BRASIL. Leis, Decretos. **Lei nº 3.552**, **de 16 de Fevereiro de 1959**. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 17/2/1959, p. 3009. (Publicação Original). 1959. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-3552-16-fevereiro-1959-354292-publicacaooriginal-1-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-3552-16-fevereiro-1959-354292-publicacaooriginal-1-pl.html</a>. Acesso em: 29/10/2022.

BRASIL. MEC / MEFP / SCT-PR. Portaria Interministerial n. 122, de 27 de março de 1991, Brasília, 1991.

BRASIL. MEC / SEMTEC. Avaliação dos CEFETs. Brasília, 1992.

BRASIL. Educação média e tecnológica - fundamentos, diretrizes e linhas de ação. Brasília, 1994.

BRASIL. Leis, Decretos. **Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 30/12/2008, p. 1 (Publicação Original). 2008 Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11892-29-dezembro-2008-585085-normaatualizada-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11892-29-dezembro-2008-585085-normaatualizada-pl.html</a>. Acesso em: 14/08/2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **A institucionalização da educação profissional no Brasil:** as escolas da rede federal - trajetória e perspectivas. Brasília: MEC/SETEC, 2009. Disponível em: <a href="http://www.epsjv.fiocruz.br/uploa-d/d/100\_anos\_da\_Rede\_Federal\_de\_Ed\_Prof\_e\_Tec.pdf">http://www.epsjv.fiocruz.br/uploa-d/d/100\_anos\_da\_Rede\_Federal\_de\_Ed\_Prof\_e\_Tec.pdf</a>>. Acesso em: 04/10/2022.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, n.14, p. 89-107. Disponível em: <a href="http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/rbde14/rbde14\_07\_luiz\_antonio\_cunha.pdf">http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/rbde14/rbde14\_07\_luiz\_antonio\_cunha.pdf</a>. Acesso em: 18/09/2022.



GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*, 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KUNZER, Acácia Zeneida. Ensino Médio agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito. **Educação & Sociedade**, Campinas/SP, ano 21, n. 70, p. 15-39, abr. 2000. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/es/v21n70/a03v2170.pdf">http://www.scielo.br/pdf/es/v21n70/a03v2170.pdf</a>>. 10/09/2022.

KUENZER, Acácia Zeneida (Org). *Ensino médio*: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo: Cortez, 2009.

KUNZER, Acácia Zeneida . EM e EP na produção flexível: a dualidade invertida. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 43-55, jan./jun. 2011. Disponível em: <a href="http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/46/43">http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/46/43</a>. Acesso em: 10/08/2022.

LIMA FILHO, Domingos Leite et al. A reforma da educação profissional no Brasil nos anos noventa. 2002.

MOURA, Dante Henrique. A relação entre a educação profissional e a educação básica na CONAE 2010: possibilidades e limites para a construção do novo Plano Nacional de Educação. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 875-894, jul./set. 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/12.pdf">http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/12.pdf</a>>. Acesso em: 23/11/2022

MOURA, Dante Henrique. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 705-720, jul./set. 2013. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n3/10.pdf">http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n3/10.pdf</a>>. Acesso em: 20/10/2022.

PACHECO, Eliezer. Desvendando os Institutos Federais: identidade e objetivos. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v. 4, n. 1, p. 4-22, 2020.

RAMOS, Marise Nogueira. Concepção do Ensino Médio Integrado. In: SEMINÁRIO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO



ESTADO DO PARANÁ, 1., Paraná, 2008a. **Anais...** Belém: Secretaria de Educação do Estado do Paraná, 2008. Disponível em: <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br/wenceslaubraz/arquivos/File/curriculo\_integrado.pdf">http://www.nre.seed.pr.gov.br/wenceslaubraz/arquivos/File/curriculo\_integrado.pdf</a>. Acesso em: 13/08/2022.

RAMOS, Marise Nogueira. História e política da educação profissional. **Curitiba: Instituto Federal do Paraná**, v. 5, 2014.

SILVA, Caetana Juracy Rezende et al. Institutos Federais Lei 11.892, de 29/11/2008: comentários e reflexões. **Brasília: Editora do IFRN**, 2009.